

1º TERMO ADITIVO - QUANTIDADE

O **MUNICÍPIO DE PARAOPEBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.160/0001-66, com edifício-sede da prefeitura localizado na Rua Américo Barbosa, nº 13, Centro, CEP 35.774-000, Paraopeba/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aroldo Costa Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.192.306-94, portador da Carteira de Identidade nº MG 103 693 77- SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido Mascarenhas, nº 279, Bairro Barão Antônio Candido, Paraopeba/MG, CEP 35.774-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.689.838/0001-84**, sediada na Avenida Antônio de Paula Santos, 1053, Bairro Santa Rita, Nova Lima/MG, CEP 34.012-853, neste ato representada pela **Sra. Renata Juliana da Silva Almeida**, inscrita no CPF sob nº 060.474.826-43, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do **Pregão Eletrônico nº 077/2025, Processo nº 140/2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Considerando que a Diretora do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, **Sra. Nélia Ribeiro de Oliveira Avelar Costa**, juntamente com a Coordenadora de Tributação, **Sra. Isabel Cristina Peixoto da Silva**, solicitaram a aquisição de 01 aparelho de telefone celular.

Considerando que o acréscimo proposto não ultrapassa o limite legal de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que há disponibilidade orçamentária para a cobertura do acréscimo proposto, conforme dotação específica aprovada, realiza-se a celebração do presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (uma) unidade** ao quantitativo originalmente contratado, conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtd. Acrescida	Descrição	Valor Unitário
01	01	SMARTPHONE 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 6GB MEMÓRIA RAM NATIVA, SUPORTE DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 1TB, TELA AMOLED 6,5 POLEGADAS FULLHD 120Hz, COM PROTEÇÃO GORILA GLASS, TECNOLOGIA 5G, PROCESSADOR OCTACÓRE, CÂMERA TRASEIRA TRIPLA 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 13 MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14, CAPACIDADE DE BATERIA DE 5.000 mAh, CONEXÃO USB-C, BLUETOOTH E NFC, GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO.	R\$ 1.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ACRESCIDO

2.1 - O presente Termo Aditivo implica acréscimo de valor no montante de **R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)**, correspondente a **14,28%** do valor originalmente contratado, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte **dotação orçamentária**:

FICHA	FONTE DE RECURSO	DOT. ORÇAMENTÁRIA
94	150000000000	020403041220030202744905200

3.2 - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do acréscimo ora pactuado, conforme autorização do Departamento Contábil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e termos aditivos celebrados anteriormente, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Paraopeba, 11 de novembro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARAOPEBA

Aroldo Costa Melo

Prefeito

CONTRATADA:

RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Renata Juliana da Silva Almeida

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG nº:

2- _____
Nome:
RG nº: